



5.3- O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos testes nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

5.4- SUBSTITUIÇÃO DOS PRODUTOS: Os produtos serão devolvidos na hipótese de não corresponderem às especificações deste Termo de Referência ou no caso de vícios, devendo ser substituídos pela empresa fornecedora **no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis**, sem custos adicionais ao Município de Santa Isabel.

5.5- Ainda que o produto seja recebido em caráter definitivo, subsistirá, na forma da lei, a responsabilidade da adjudicatária pela validade e qualidade do mesmo.

5.6- O PRODUTO RECUSADO SERÁ CONSIDERADO COMO NÃO ENTREGUE.

5.7- Os custos de retirada e devolução do produto rejeitado, bem como quaisquer outras despesas decorrentes, correrão por conta da Adjudicatária, sem quaisquer ônus à Contratante.

5.8- As solicitações em desacordo com condições diversas das previstas nas cláusulas anteriores serão indeferidas de pronto.

6- DA ENTREGA DOS PRODUTOS

6.1- A entrega dos produtos ocorrerá de forma **PARCELADA** e em até **10 (DEZ) DIAS CORRIDOS**, contados do recebimento do Pedido de Compras/Nota de Empenho.

6.2- O Licitante contratado deverá seguir criteriosamente a data para a entrega, bem como a planilha de quantitativo a ser entregue, não devendo haver diferença quanto à quantidade solicitada.

6.3- O descarregamento do produto ficará a cargo do fornecedor, devendo ser providenciada a mão de obra necessária.

6.4- A entrega deverá ocorrer após o recebimento do Pedido de Compras/Nota de Empenho, obedecendo ao prazo de entrega citado neste Edital.

6.5- O fornecedor deverá informar antecipadamente qualquer alteração do produto constante no Edital ou no momento do recebimento do empenho, para avaliação por parte da Secretaria Municipal de Saúde.



ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14B/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.969/2024
OBJETO: Registro de Preços para possível aquisição de material de enfermagem.

Proponente:
Número do CNPJ:
Endereço Completo:
Telefone e Fax:
E-mail:

A Empresa *****, após examinar minuciosamente o Edital e Anexos do PREGÃO em epígrafe e, após tomar pleno conhecimento de todas as condições lá estabelecidas, propõe os preços, unitário/lote e total, para os itens a seguir:

LOTES DESTINADOS À COTA PRINCIPAL:

LOTE 01						
ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	MARCA	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
56	50,00	CX	029.001.0004 - AGULHA DESCARTAVEL 25 X 8 CAIXA COM 100 UNIDADES	XXX	R\$...	R\$...
06	50,00	CX	029.001.0005 - AGULHA DESCARTAVEL 30 X 8 CAIXA COM 100 UNIDADES			
57	50,00	CX	029.001.0774 - AGULHA DESCARTAVEL 40 X 1,2 MM - CAIXA COM 100 UNIDADES.			
31	50,00	CX	029.001.0218 - AGULHA 40 X 12 CONTENDO 100 UNIDADES CADA CAIXA			
130	700,00	CX	029.001.0749 - AGULHA ACO INOXIDAVEL, PARA CANETA APLICADORA DE INSULINA, 4MM X 0,23MM (5/32" X 32G), CONECTOR LUER LOCK OU SLIP, PROTETOR C/ LACRE, DESCARTAVEL, ESTERIL, CAIXA COM 100 UNIDADES			



Valor total do lote:	R\$...
----------------------	---------

LOTE 02						
ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	MARCA	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
137	1.500,00	UNID	029.001.0045 - SERINGA DESCARTAVEL, CAPACIDADE 3 ML, BICO SLIP, SEM AGULHA, ESTERIL, APIROGENICA, DE USO UNICO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE.	XXX	R\$...	R\$...
138	1.500,00	UNID	029.001.0047 - SERINGA DESCARTAVEL, CAPACIDADE 10 ML, BICO SLIP, SEM AGULHA, ESTERIL, ATOXICA, APIROGENICA, DE USO UNICO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE.			
139	5.000,00	UNID	029.001.0048 - SERINGA DESCARTAVEL, CAPACIDADE 20 ML, BICO SLIP, SEM AGULHA, ESTERIL, ATOXICA, APIROGENICA, DE USO UNICO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE.			
121	2.500,00	UNID	029.001.0787 - SERINGA DESCARTAVEL 60 ML BICO TIPO SONDA.			
106	2.500,00	UNID	029.001.0658 - SERINGA DESCARTAVEL 60 ML (BICO SLIP)			
45	50.000,00	UNID	029.001.0750 - SERINGA DESCARTAVEL; DE USO UNICO; ESTERIL; ATOXICA; APIROGENICA; PARA APLICACAO DE INSULINA; UI-50; 0,5 ML; COM AGULHA 0,6 MM X 0,25 MM - 31 G (15/64"), SEM ESPACO RESIDUAL; EMBALADAS EM CAIXA COM 100 UNIDADES; VALIDADE DE 5 ANOS A PARTIR DA DATA DE FABRICACAO.			
10	400.000,00	UNID	029.001.0271 - SERINGA DESCARTAVEL; DE USO UNICO; ESTERIL; ATOXICA; APIROGENICA; PARA			



			APLICACAO DE INSULINA; U-100; 1 ML; BICO TIPO WER SLIP; COM AGULHA 13 X 0,38 (27,5 G X ½") CONFORME ABNT NBR ISSO 8537; BOAS PRATICAS DE FABRICACAO E NORMATIVOS (SERINGAS DE PLASTICO ESTEREIS; DE USO UNICO; COM AGULHA PARA INSULINA). DEVE TER PISTAO DE INSERCAO RESIDUAL(NAO DEVERA APRESENTAR PISTAO DE INSERCAO COM PROLONGAMENTO NO BICO DA SERINGA); EMBALADAS EM CAIXA COM 100 UNIDADES; EM INVOLUCRO APROPRIADO, INDIVIDUALMENTE;ESTERILIZADO A OXIDO DE ETILENO; COM VALIDADE DE 5 ANOS A PARTIR DA DATA DE FABRICACAO, EM EMBALAGEM INTACTA.			
46	400.000,00	UNID	029.001.0766 - SERINGA HIPODERMICA DESCARTAVEL ESTERIL COM DISPOSITIVO DE SEGURANCA DE ACORDO COM A NR32 PARA INSULINA CAPACIDADE 1 ML - 100UI COM DIVISAO DE 1 UI COM AGULHA FIXA 13X0,30 COM SISTEMA MANUAL DE RETRACAO E PROTECAO TOTAL DA AGULHA PARA O INTERIOR DO CILINDRO, COM TRAVA DE SEGURANCA QUE NAO PERMITA O RETORNO DA AGULHA APOS O TRAVAMENTO, ANEL DE RETENCAO, SISTEMA ANTI-REUSO COM EMBOLO DESTACAVEL E ISENTA DE LATEX.			
47	25.450,00	UNID	029.001.0767 - SERINGA HIPODERMICA DESCARTAVEL ESTERIL COM DISPOSITIVO DE SEGURANCA DE ACORDO COM A NR32 PARA			



			INSULINA CAPACIDADE 1 ML - 100UI COM DIVISAO DE 1 UI COM AGULHA FIXA 8X0,30 COM SISTEMA MANUAL DE RETRACAO E PROTECAO TOTAL DA AGULHA PARA O INTERIOR DO CILINDRO, COM TRAVA DE SEGURANCA QUE NAO PERMITA O RETORNO DA AGULHA APOS O TRAVAMENTO, ANEL DE RETENCAO, SISTEMA ANTI-REUSO COM EMBOLO DESTACAVEL E ISENTA DE LATEX.			
48	50.000,00	UNID	029.001.0768 - SERINGA HIPODERMICA DESCARTAVEL ESTERIL COM DISPOSITIVO DE SEGURANCA DE ACORDO COM A NR32 PARA INSULINA CAPACIDADE DE 0,5ML - 50UI COM DIVISAO DE 1 UI COM AGULHA FIXA 8X0,3 COM SISTEMA MANUAL DE RETRACAO E PROTECAO TOTAL DA AGULHA PARA O INTERIOR DO CILINDRO, COM SISTEMA DE PREVENCAO DE ATIVACAO ACIDENTAL, COM TRAVA DE SEGURANCA QUE NAO PERMITA O RETORNO DA AGULHA APOS O TRAVAMENTO, ANEL DE RETENCAO, SISTEMA ANTI-REUSO COM EMBOLO DESTACAVEL E ISENTA DE LATEX.			
122	15.000,00	UNID	029.001.0788 - SERINGA DESCARTAVEL 5ML SEM AGULHA COM DISPOSITIVO DE SEGURANCA: SERINGA HIPODERMICA DE 5 ML SEM AGULHA, COM BICO LUER-LOK ISENTA DE LATEX, ESCALA COM GRADUACAO COM NUMEROS LEGIVEIS E INALTERADOS ATE O MOMENTO DA APLICACAO, EMBOLO COM ROLHA DE			



			BORRACHA FIRMEMENTE FIXADA AO CORPO EVITANDO DESCOLAMENTO E VAZAMENTO DURANTE A ASPIRACAO EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA BACTERIANA A ABERTURA ASSEPTICA, TRAVA DE SEGURANCA IMPOSSIBILITANDO O RETORNO DA AGULHA, PODENDO SER UTILIZADA COM QUALQUER MARCA DE AGULHA EXISTENTE NO MERCADO. ESTA SERINGA RESPEITA A NR 32 PROTEGENDO O PROFISSIONAL DE SAUDE DE ACIDENTES COM AGULHAS HIPODERMICAS. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE, ESTEREIS, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, TIPO DE ESTERILIZACAO- OXIDO DE ETILENO, Nº DO LOTE, DATA DE FABRICACAO, VALIDADE DO PRODUTO, LAUDO ANALITICO E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.			
123	20.000,00	UNID	029.001.0789 - SERINGA DESCARTAVEL 10ML SEM AGULHA COM DISPOSITIVO DE SEGURANCA: SERINGA HIPODERMICA DE 10 ML SEM AGULHA, COM BICO LUER-LOK ISENTA DE LATEX, ESCALA COM GRADUACAO COM NUMEROS LEGIVEIS E INALTERADOS ATE O MOMENTO DA APLICACAO, EMBOLO COM ROLHA DE BORRACHA FIRMEMENTE FIXADA AO CORPO EVITANDO DESCOLAMENTO E VAZAMENTO DURANTE A ASPIRACAO EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM			



			MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA BACTERIANA A ABERTURA ASSEPTICA, TRAVA DE SEGURANCA IMPOSSIBILITANDO O RETORNO DA AGULHA, PODENDO SER UTILIZADA COM QUALQUER MARCA DE AGULHA EXISTENTE NO MERCADO. ESTA SERINGA RESPEITA A NR 32 PROTEGENDO O PROFISSIONAL DE SAUDE DE ACIDENTES COM AGULHAS HIPODERMICAS. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE, ESTEREIS, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, TIPO DE ESTERILIZACAO- OXIDO DE ETILENO, Nº DO LOTE, DATA DE FABRICACAO, VALIDADE DO PRODUTO, LAUDO ANALITICO E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.			
124	7.000,00	UNID	029.001.0790 - SERINGA DESCARTAVEL 20ML SEM AGULHA COM DISPOSITIVO DE SEGURANCA: SERINGA HIPODERMICA DE 20 ML SEM AGULHA, COM BICO LUER-LOK ISENTA DE LATEX, ESCALA COM GRADUACAO COM NUMEROS LEGIVEIS E INALTERADOS ATE O MOMENTO DA APLICACAO, EMBOLO COM ROLHA DE BORRACHA FIRMEMENTE FIXADA AO CORPO EVITANDO DESCOLAMENTO E VAZAMENTO DURANTE A ASPIRACAO EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA BACTERIANA A ABERTURA ASSEPTICA, TRAVA DE SEGURANCA IMPOSSIBILITANDO O RETORNO DA AGULHA, PODENDO SER UTILIZADA			



			COM QUALQUER MARCA DE AGULHA EXISTENTE NO MERCADO. ESTA SERINGA RESPEITA A NR 32 PROTEGENDO O PROFISSIONAL DE SAUDE DE ACIDENTES COM AGULHAS HIPODERMICAS. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE, ESTEREIS, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, TIPO DE ESTERILIZACAO- OXIDO DE ETILENO, Nº DO LOTE, DATA DE FABRICACAO, VALIDADE DO PRODUTO, LAUDO ANALITICO E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.			
111	200.000,00	UNID	029.001.0729 - SERINGA DESCARTAVEL; DE USO UNICO; ESTERIL; ATOXICA; APIROGENICA; PARA APLICACAO DE INSULINA; U-100; 1 ML; BICO TIPO WER SLIP; COM AGULHA 13 X 0,45 (26 G X ½") CONFORME ABNT NBR ISSO 8537; BOAS PRATICAS DE FABRICACAO E NORMATIVOS (SERINGAS DE PLASTICO ESTEREIS; DE USO UNICO; COM AGULHA PARA INSULINA). DEVE TER PISTAO DE INSERCAO RESIDUAL(NAO DEVERA APRESENTAR PISTAO DE INSERCAO COM PROLONGAMENTO NO BICO DA SERINGA); EMBALADAS EM CAIXA COM 100 UNIDADES; EM INVOLUCRO APROPRIADO, INDIVIDUALMENTE; ESTERILIZADO A OXIDO DE ETILENO; <u>COM VALIDADE DE 5 ANOS A PARTIR DA DATA DE FABRICACAO, EM EMBALAGEM INTACTA.</u>			
Valor total do lote:				R\$...		



LOTE 04						
ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	MARCA	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
73	15.000,00	PAR	029.001.0022 - LUVA CIRURGICA ESTERIL Nº. 7.0 DE LATEX, COR BRANCA, ALTA SENSIBILIDADE, FORMATO ANATOMICO, ANTIDERRAPANTE, LUBRIFICADA COM PO BIO ABSORVIVEL DE USO UNICO, DESCARTAVEL.	XXX	R\$...	R\$...
02	20.000,00	PAR	029.01.0023 - LUVA CIRURGICA ESTERIL Nº. 7.5 DE LATEX, COR BRANCA, ALTA SENSIBILIDADE, FORMATO ANATOMICO, ANTIDERRAPANTE, LUBRIFICADA COM PO BIO ABSORVIVEL DE USO UNICO, DESCARTAVEL.			
14	1.000,00	PAR	029.001.0024 - LUVA CIRURGICA ESTERIL Nº. 8.0 DE LATEX, COR BRANCA, ALTA SENSIBILIDADE, FORMATO ANATOMICO, ANTIDERRAPANTE, LUBRIFICADA COM PO BIO ABSORVIVEL DE USO UNICO, DESCARTAVEL.			
07	4.000,00	CX	029.001.0025 - LUVA DE LATEX PARA PROCEDIMENTO TAMANHO PEQUENO, NAO ESTERIL, AMBIDESTRO, HIPOALERGENICA, DE USO UNICO, DESCARTAVEL, CONTENDO 100 UNIDADES CADA CAIXA.			
08	4.000,00	CX	029.001.0026 - LUVA DE LATEX PARA PROCEDIMENTO TAMANHO MEDIO, NAO ESTERIL, AMBIDESTRO, HIPOALERGENICA, DE USO UNICO, DESCARTAVEL, CONTENDO 100 UNIDADES CADA CAIXA			
09	1.500,00	CX	029.001.0027 - LUVA DE			



			LATEX PARA PROCEDIMENTO TAMANHO GRANDE, NAO ESTERIL, AMBIDESTRO, HIPOALERGENICA, DE USO UNICO, DESCARTAVEL, CONTENDO 100 UNIDADES CADA CAIXA.			
39	75,00	PAR	029.001.0353 - LUVA CIRURGICA ESTERIL Nº. 8.5 DE LATEX, COR BRANCA, ALTA SENSIBILIDADE, FORMATO ANATOMICO, ANTIDERRAPANTE, LUBRIFICADA COM PO BIO ABSORVIVEL DE USO UNICO, DESCARTAVEL.			
74	4.000,00	PAR	029.001.0696 - LUVA CIRURGICA ESTERIL Nº. 6,5 DE LATEX, COR BRANCA, ALTA SENSIBILIDADE, FORMATO ANATOMICO, ANTIDERRAPANTE, LUBRIFICADA COM PO BIO ABSORVIVEL DE USO UNICO, DESCARTAVEL.			
115	300,00	CX	029.001.0781 - LUVA NITRILICA DE PROCEDIMENTO DESCARTAVEL TAM M LUVA CONFECCIONADA EM MATERIAL NITRILICO, ISENTA DE LATEX E DE TALCO, PARA PROCEDIMENTOS NAO ESTERIL, AMBIDESTRA, MATERIAL RESISTENTE, UNIFORME, INODORO E HIPOALERGENICOS, PUNHO ADEQUADO AO USO. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM CAIXA COM APROXIMADAMENTE 100UNIDADES, INTEGRA, COM IDENTIFICACAO EM LINGUA PORTUGUESA DE: MATERIAL, MARCA, FABRICANTE, LOTE E PRAZO DE VALIDADE, COM NUMERO DO C.A. DO MINISTERIO DO TRABALHO IMPRESSO NO PRODUTO,			



			CONFORME NR6.			
116	100,00	CX	029.001.0782 - LUVA NITRILICA DE PROCEDIMENTO DESCARTAVEL TAM GG LUVA CONFECCIONADA EM MATERIAL NITRILICO, ISENTA DE LATEX E DE TALCO, PARA PROCEDIMENTOS NAO ESTERIL, AMBIDESTRA, MATERIAL RESISTENTE, UNIFORME, INODORO E HIPOALERGENICOS, PUNHO ADEQUADO AO USO. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM CAIXA COM APROXIMADAMENTE 100 UNIDADES, INTEGRA, COM IDENTIFICACAO EM LINGUA PORTUGUESA DE: MATERIAL, MARCA, FABRICANTE, LOTE E PRAZO DE VALIDADE, COM NUMERO DO C.A. DO MINISTERIO DO TRABALHO IMPRESSO NO PRODUTO, CONFORME NR6.			
Valor total do lote:					R\$...	

LOTE 05						
ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	MARCA	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
91	1.500,00	UNID	029.001.0231 - CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO Nº. 18	XXX	R\$...	R\$...
33	600,00	UNID	029.001.0232 - CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO Nº. 20			
34	2.000,00	UNID	029.001.0233 - CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO Nº. 22			
92	3.000,00	UNID	029.001.0234 - CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO Nº. 24			
90	600,00	UNID	029.001.0449 - CATETER DE OXIGENIO TIPO OCULOS, TAMANHO UNICO.			
135	1.000,00	UNID	029.001.0799 - CATETER DE LATEX (URIPEN) CONVEEN 30 MM REF. 5130			



132	7.000,00	UNID	029.001.0834 - CATETER URINARIO INTERMITENTE HIDROFILICO LUBRIFICADO 100% SILICONE COM 4 ORIFICIOS DE DRENAGEM, DOBRAVEL, TAMANHO CH 12 (MASCULINO) MARCA: MAGIC3 GO REF: 53812G. EM ATENDIMENTO A PROCESSO JUDICIAL			
131	7.000,00	UNID	029.001.0847 - CATETER URINARIO INTERMITENTE HIDROFILICO LUBRIFICADO, 100% SILICONE, COM 4 ORIFICIOS DE DRENAGEM, DOBRAVEL, TAMANHO CH 12 MASCULINO, PRONTO PARA USO			
103	8.000,00	UNID	029.001.0762 - CATETER HIDROFILICO PARA CATETERISMO VESICAL (URINARIO) INTERMITENTE PARA DISFUNCAO MICCIONAL PARA USO DIARIO E CONTINUO Nº 12,40 CM. MARCA LOFRIC PARA ATENDIMENTO A PROCESSO JUDICIAL.			
149	500,00	UNID	029.001.0884 - CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO SAFETY VALVULADO (18GX32MM); CANULA EM TEFLON E POLIURETANO (FEP), RADIOPACO, COM TUBO EXTENSOR EM POLIURETANO (PU) DEHP FREE; 2 VIAS COM VALVULA ATIVA NEUTRA NEEDLE FREE, FIXAS EM CADA UMA DAS VIAS E QUE POSSIBILITE CONEXOES LUER SLIP E LUER LOCK, MANTENDO O SISTEMA FECHADO DURANTE TODO O PROCESSO DE PUNCAO; FILTROS BILATERAIS DE 1,2 MICRA QUE FACILITAM REFLUXO E PREENCHIMENTO DAS VIAS. AGULHA FABRICADA EM ACO INOXIDAVEL, COM SISTEMA DE SEGURANCA,			



			PROTETOR DA AGULHA EM POLIPROPILENO, BISEL BIANGULADO E TRIFACETADO; ASAS FLEXIVEIS (ALETAS) PARA ESTABILIZACAO DO CATETER E FIXACAO A NIVEL DA PELE; CONECTOR Y EM CODIGOS UNIVERSAIS DE CORES; CAMARA ACRILICA TRANSPARENTE QUE POSSIBILITE A VISUALIZACAO DO RETORNO VENOSO. CONTEMPLA UM CURATIVO EM PELICULA DE FILME EM POLIURETANO TRANSPARENTE 5X5,7 CM, QUE FACILITE A INSPECAO DO SITIO DE INSERCAO			
Valor total do lote:				R\$		

LOTE 06						
ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	MARCA	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
113	4.000,00	FRS	029.001.0006 - ALCOOL ETILICO 70%, ASSOCIACAO DE ALCOOL 96º GL MAIS AGUA DESTILADA, PARA DESINFECCAO E ASSEPSIA DE SUPERFICIES E UTENSILIOS, COM PRINCIPIO ATIVO ENTRE 68 A 72% E PH ENTRE 5.5 A 8.5, EMBALADO EM FRASCO PLASTICO CONTENDO 1.000 ML, OPACO FLEXIVEL, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA, NUMERO DO LOTE, SELO DO INMETRO, DATA DE FABRICACAO E VALIDADE. <u>O ADJUDICATARIO DEVERA APRESENTAR NO PRAZO DE 2 (DOIS) DIAS UTEIS LAUDOS DE IRRITACAO CUTANEA PRIMARIA E</u>	XXX	R\$...	R\$...



			OCULAR DE 7 DIAS, SALMONELLA CHOLERAESUIS, STAPHYLOCOCCUS AUREUS E PSEUDOMONAS AERUGINOSA, EMITIDO POR LABORATORIO CREDENCIADO PELO ANVISA, BEM COMO CERTIFICADO DE APROVACAO DE USO DA EMBALAGEM PLASTICA EMITIDO PELO INOR, DE ACORDO COM A PORTARIA N°. 15, DE 29/01/2001 DO INMETRO, A RESOLUCAO N°. 046 DE 20/02/2002 DA ANVISA E NORMA NBR 5991/97.			
97	300,00	FRS	029.001.0035 - POVIDINE TOPICO. COMPOSICAO: IODOPOLIVIDONA 10%, EXCIPIENTES, ACIDO CITRICO, FOSFATO DISSODICO E AGUA DEIONIZADA, EMBALADA EM FRASCO PLASTICO NAO TRANSPARENTE, COM TAMPA ROSQUEAVEL, CONTENDO 1.000 ML CADA FRASCO.			
62	240,00	FRS	029.001.0036 - POVIDINE DEGERMANTE. COMPOSICAO: IODOPOLIVIDONA 10%, EXCIPIENTES, FOSFATO DISSODICO, LAURIL - ETER, SULFATO SODIO , GLICERINA, ACIDO CITRICO E AGUA DEIONIZADA, EMBALADO EM FRASCO PLASTICO NAO TRANSPARENTE, COM TAMPA ROSQUEAVEL, CONTENDO 1.000 ML CADA FRASCO.			
22	120,00	FRS	029.001.0052 - VASELINA LIQUIDA Q.S.P CONTENDO 1.000 ML, EM FRASCO PLASTICO			



			TRANSPARENTE, COM TAMPA ROSQUEAVEL.			
32	12,00	FRS	029.001.0223 - IODO 2% FRASCO COM 1.000 ML			
69	240,00	FRS	029.001.0321 - CLORHEXIDINA ALCOOLICO 0,5% 1000 ML			
40	25,00	FRS	029.001.0424 - AGUA DESTILADA 1000 ML .			
136	500,00	FRS	029.001.0427 - GLICERINA 12% 500 ML.			
42	480,00	FRS	029.001.0551 - HIPOCLORITO DE SODIO 1%, DESINFETANTE HOSPITALAR, CONTENDO 1000 ML CADA FRASCO, EM EMBALAGEM PLASTICA NAO TRANSPARENTE, TAMPA ROSQUEAVEL. COMPOSICAO: HIPOCLORITO DE SODIO 1%, AGUA Q.S.P. 100%.			
68	240,00	FRS	029.001.0640 - CLOREXIDINA AQUOSA 0,2 % 1000 ML			
43	240,00	FRS	029.001.0678 - DETERGENTE ENZIMATICO COM 3 ENZIMA (ENZIMA AMILASE , PROTEASE, LIPASE , SOLUBILIZANTE , TENSOATIVO NAO IONICO , SOLVENTE ORGANICO , CORANTE E ESSENCIA E AGUA DEIONIZADA , FRASCO COM 1000 ML).			
44	100,00	GAL	029.001.0692 - DESINFETANTE HOSPITALAR DE PRIMEIRA QUALIDADE, A BASE DE QUATERNARIO DE AMONIA, BACTERICIDA, FUNGICIDA E VIRUCIDA COM PROPRIEDADE TENSOATIVA, BIODEGRADAVEL E NAO CORROSIVA. COMPOSICAO QUIMICA: ATIVO, TENSOATIVO NAO			



			IONICO, CORANTE E VEICULO, PRINCIPIO ATIVO: CLORETO DE ALQUIL DIMETIL BENZIL AMONIO 50%. PRINCIPIO ATIVO: 4,0%. PH (100%) = 6,00 À 7,00. LIQUIDO TRANSLUCIDO NA COR AZUL. DENSIDADE = 0,950 A 1,050 G/CM³. SOLUBILIDADE EM AGUA: 100%. PARA DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIES FIXAS EM GERAL. DEVE POSSUIR AÇÃO COMPROVADA CONTRA SALMONELLA CHOLERAESUIS, STAPHYLOCOCCUS AUREUS. ESCHHERICHIA COLI E PSEUDOMONAS AERUGINOSA. APRESENTANDO AMPLO ESPECTRO DE ATUAÇÃO. EMBALAGEM DE 5 LITROS.			
133	300,00	FRS	029.001.0736 - CLOREXIDINA DEGERMANTE 2% 100 ML			
125	600,00	FRS	029.001.0791 - CLOREXIDINA DEGERMANTE 2% 100ML- PRODUTO PARA ASSEPSIA COM ABERTURA TAMPA TIPO TWIST OFF			
151	50,00	FRS	029.001.0889 - SOLUÇÃO DE P.V.P.I. TOPICO (FRASCO COM 100 ML) \FRASCOS\ POLIVINIL PIRROLIDONA LODO EM SOLUÇÃO TOPICO, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE, REGISTRO EM ORGÃO COMPETENTE. APRESENTAÇÃO EM FRASCO PLÁSTICO TIPO			



			ALMOTOLIA, COM FLEXIBILIDADE NO CORPO, CAPACIDADE PARA 100 ML DO PRODUTO. SUA TAMPA DEVERA TER APLICADOR LONGO, COM DISPOSITIVO PROPRIO COM ABERTURA DO LACRE POR TORCAO MANUAL SOMENTE NO MOMENTO DO USO, TIPO TWIST-OFF, SOBRETAMPA INTEGRADA, SEM REENTRANCIAS E SEM DESCONECTAR ESPONTANEAMENTE. EMBALADOS EM CAIXAS, CONFORME CONSTAR NO REGISTRO DO PRODUTO. A EMBALAGEM DEVERA TRAZER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO, NUMERO DE LOTE, DATA DE FABRICACAO E DATA DE VALIDADE. ATENDER A RDC Nº 199 DE 26/10/06. DADOS DE IDENTIFICACAO: <u>PRAZO DE VALIDADE: 24 MESES</u>			
Valor total do lote:					R\$...	

LOTE 07						
ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	MARCA	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
141	7.000,00	UNID	029.001.0241 - SONDA URETRAL CALIBRE 10 (ALIVIO), COMPRIMENTO DE 40 CM, PVC, TRANSPARENTE, FLEXIVEL, ATOXICO, ESTERILIZADO POR OXIDO DE ETILENO, CADA PACOTE CONTENDO 10 UNIDADES.	XXX	R\$...	R\$...
142	6.000,00	UNID	029.001.0242 - SONDA URETRAL CALIBRE 12 (ALIVIO) CADA PACOTE			



			CONTENDO 10 UNIDADES.			
37	500,00	PCT	029.001.0274 - SONDA URETRAL CALIBRE 14 (ALIVIO) CADA PACOTE CONTENDO 10 UNIDADES			
108	5.000,00	UNID	029.001.0374 - SONDA ASPIRACAO COM VALVULA Nº 08.			
107	5.000,00	UNID	029.001.0686 - SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL S/ CUFF COM VALVULA, CALIBRE Nº 6			
109	2.000,00	PCT	029.001.0773 - SONDA URETRAL CALIBRE 06 (ALIVIO) CADA PACOTE CONTENDO 10 UNIDADES.			
140	3,00	UNID	029.001.0841 - SONDA DE GASTROSTOMIA BOTTON 20 FR 2,0 CM (MICKEY /AVANOS) EM ATENDIMENTO A PROCESSO JUDICIAL			
145	1.000,00	UNID	029.001.0888 - SONDA HIDROFILICA TAMANHO N.12, 40 CM DE PRONTO USO ADULTO PARA CATETERISMO INTERMITENTE LIMPO, USO UNICO, COM CARACTERISTICAS MINIMAS: PONTA INTRODUTORA PROTEGIDA POR TAMPA E MANGA DE PROTECAO EM TODA EXTENSAO DA SONDA, LIVRE DE TOQUE, CONFECCIONADO EM PVC, COM REVESTIMENTO HIDROFILICO. NAO POSSUI LATEX, LIVRE DE FALATOS. DEVE SER UNIFORMEMENTE LUBRIFICADA, FACILITANDO SUA INSERCAO. GUIA INTRODUTORIA COM PONTA RETA POSSUINDO ORIFICIOS			



			POLIDOS QUE FACILITAM SUA INSERCAO, TIRA DE NAO TECIDO DE POLIESTER UMIDIFICADA COM AGUA DEIONIZADA NO INTERIOR DA EMBALAGEM MANTENDO O CATETER UMIDO OU TECNOLOGIA SIMILAR QUE FORNECA A LUBRIFICACAO NECESSARIA SEM O USO DE LUBRIFICANTES SINTETICOS. EMBALAGEM COM SISTEMA DE FIXACAO EM SUPERFICIE COM ORIFICIO LARGO E FAIXA DE RASGO QUE FACILITA SUA ABERTURA.			
Valor total do lote:					R\$...	

LOTE 08						
ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	MARCA	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
94	3.500,00	PCT	029.001.0082 - ATADURA DE CREPE 13 FIOS POR CM², 10 CM LARG. X 1.20 MT DE COMPRIMENTO EM REPOUSO, CONTENDO 12 UNIDADES CADA PACOTE.	XXX	R\$...	R\$...
114	3.500,00	PCT	029.001.0103 - ATADURA DE CREPE 13 FIOS PARA CM², 15 CM DE LARGURA X 1.20 MT DE COMPRIMENTO EM REPOUSO, CONTENDO 12 UNIDADES CADA PACOTE.			
82	3.000,00	PCT	029.001.0104 - ATADURA DE CREPE 13 FIOS PARA CM², 20 CM DE LARGURA X 1.20 MT DE			



			COMPRIMENTO EM REPOUSO, CONTENDO 12 UNIDADES CADA PACOTE.			
11	160,00	PCT	029.001.0010 - COMPRESSA CIRURGICA, DE GAZE HIDROFILA, MACIAS E SUPER ABSORVENTES, 100% ALGODAO, NAO ESTERIL, MEDIDA: 7.5 CM X 7.5 CM COM 5 DOBRAS, 8 CAMADAS, 9 FIOS PARA CM², CONTENDO 500 UNIDADES CADA PACOTE.			
04	380.000,00	PCT	029.001.0089 - COMPRESSA GAZE ESTERIL 100% ALGODAO, MEDIDA: 7.5 CM X 7.5 CM, 9 FIOS POR CM², 5 DOBRAS, 8 CAMADAS, PACOTE CONTENDO 10 UNIDADES.			
28	250,00	ROL	029.001.0098 - COMPRESSA DE GAZE TIPO QUEIJO COM 9 FIOS POR CM², MEDIDA: 91 CM X 91 MT, 8 CAMADAS, 100% ALGODAO, NAO ESTERIL.			
55	2.000,00	ENV	029.001.0770 - COMPRESSA DE GAZE 7X5 POR 7X5, COM FILAMENTO RADIOPACO, ESTERIL ENVELOPE COM 20 UNIDADES			
128	1.000,00	ENV	029.001.0795 - COMPRESSA CIRURGICA COMPRESSA ESTERIL COM FILAMENTO RADIOPACO CONFECCIONADA EM TECIDO SINTETICO 100% VISCOSE OU MISTA VISCOSE 70%			



			E 30% POLIESTER, GRAMATURA MINIMA DE 30 GRAMAS, DE COR BRANCA, ESTERIL, MEDINDO 7,5 X 7,5 CM, COM ALTA CAPACIDADE DE ABSORCAO, DESCARTAVEL, AUSENTE DE FIOS SOLTOS E IMPUREZAS, COM BAIXO DESPRENDIMENTO DE PARTICULAS E RESISTENTE A TRACAO, RASGO, RUPTURA. EMBALAGEM APROPRIADA QUE GARANTA E INTEGRIDADE DO PRODUTO ATE O MOMENTO DE SUA UTILIZACAO, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, NUMERO DE LOTE E VALIDADE. EMBALADAS EM PACOTES CONTENDO 20 UNIDADES. COM REGISTRO NA ANVISA/MS.			
112	3.500,00	UNID	029.001.0230 - CURATIVO CIRURGICO ESTERIL 10 CM X 15 CM			
67	1.000,00	PCT	029.001.0007 - ALGODAO HIDROFILO, 100% PURO ALGODAO, CONTENDO 500 GR, PESO LIQUIDO CADA PACOTE			
153	300,00	UNID	029.001.0891 - CREME BARREIRA - PRODUTO LIPOFILICO (REPELE A AGUA), PROPORCIONANDO PROTECAO, MACIEZ E			



			RESTAURANDO O PH DA PELE. TRATAMENTO IDEAL PARA PELE RESSECADA OU IRRITADA PELAS AGRESSIVAS E SECRECOES E EFLUENTES DE INCONTINENCIAS E ESTOMIAS. ACAA MECANICA DE FORMACAO DE BARREIRA, IMPEDINDO O ACESSO DE CERA MICROCRITALINA,. COMPOSTO POR OLEATO DE GLICEROL, ALCOOL DE LANOLINA, ACIDO CITRICO, CITRATO DE MAGNESIO, CILCOMETICONA, GLICERINA, METILPARABENO, PROPILENOGLICOL			
Valor total do lote:					R\$...	

LOTE 09						
ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	MARCA	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
117	500,00	CX	029.001.0783 - FIO DE SUTURA, MATERIAL: POLIGLACTINA (GLICOLIDA 90%+L- LACTIDA 10%) TRANCADA, MULTIFILAMENTAR. TIPO FIO:4-0 COR VIOLETA OU INCOLOR; COMPRIMENTO: CERCA DE 70 CM; CARACTERISTICAS ADICIONAIS: 2 AGULHAS; TIPO AGULHA: 1/2 CIRCULO CILINDRICA. COMPRIMENTO AGULHA: CERCA DE	XXX	R\$...	R\$...



			2,5 CM. ESTERELIDADE: DESCARTAVEL, ESTERIL, EMBALAGEM: INDIVIDUAL (ENVELOPE), COM 36 ENVELOPE CADA CAIXA. O PRODUTO ATENDE AS ESPECIFICACOES DA NBR 13904 DA ABNT. COM REGISTRO NO M.S			
118	500,00	CX	029.001.0784 - FIO DE SUTURA , MATERIAL: POLIGLACTINA (GLICOLIDA 90%+L- LACTIDA 10%) TRANCADA, MULTIFILAMENTAR. TIPO FIO:5-0 COR VIOLETA OU INCOLOR; COMPRIMENTO: CERCA DE 70 CM; CARACTERISTICAS ADICIONAIS: 2 AGULHAS; TIPO AGULHA: 1/2 CIRCULO CILINDRICA. COMPRIMENTO AGULHA: CERCA DE 1,5 CM. ESTERELIDADE: DESCARTAVEL, ESTERIL, EMBALAGEM: INDIVIDUAL (ENVELOPE), COM 36 ENVELOPE CADA CAIXA.O PRODUTO ATENDE AS ESPECIFICACOES DA NBR 13904 DA ABNT. COM REGISTRO NO M.S			
119	500,00	CX	029.001.0785 - FIO POLIGLACTINA N.4-0, 2 AG 1/2 CC 2,5CM - CAIXA C/36 ENV FIO PARA SUTURA EM POLIGLACTINA			



			(GLICOLIDA 90%+L-LACTIDA 10%) TRANÇADO, MULTIFILAMENTAR, VIOLETA OU INCOLOR Nº 4-0, EMBALADOS EM ENVELOPES COM 70 OU 75 CM DE FIO E COM 2 AGULHAS 1/2 CIRCULO CILINDRICA APROX. 2,5CM, CAIXA COM 36 ENVELOPES (LOTE/ VALIDADE/DATA DE FABRICAÇÃO NO ENVELOPE). UNIDADE: CAIXA COM 36 ENVELOPES ATENDENDO AS ESPECIFICAÇÕES DA NBR13904 DA ABNT COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.			
120	500,00	CX	029.001.0786 - FIO POLIGLACTINA N.4-0, 2 AG 1/2 CC 1,5CM - CAIXA C/36 ENV FIO PARA SUTURA EM POLIGLACTINA (GLICOLIDA 90%+L-LACTIDA 10%) TRANCADO, MULTIFILAMENTAR, VIOLETA OU INCOLOR Nº 4-0, EMBALADOS EM ENVELOPES COM 70 OU 75 CM DE FIO E COM 2 AGULHAS 1/2 CIRCULO CILINDRICA APROX. 1,5CM, CAIXA COM 36 ENVELOPES (LOTE/ VALIDADE/DATA DE FABRICAÇÃO NO ENVELOPE). UNIDADE: CAIXA COM 36 ENVELOPES ATENDENDO AS ESPECIFICAÇÕES DA NBR13904 DA ABNT COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.			



100	500,00	CX	029.001.0723 - FIO DE SUTURA NYLON - 0; COM AGULHA 3,0 CM; ORIGEM: SINTETICA; COMPORTAMENTO: NAO ABSORVIVEL; ESTRUTURA: MONOFILAMENTAR; INDICACOES: CUTICULAR, FECHAMENTO GERAL, GINECOLOGIA, OBSTETRICIA, MICROCIRURGIA, NEUROLOGIA, OFTALMOLOGIA, PLASTICA, CIRURGIA VASCULAR E ORTOPEDIA; COR: PRETO; DIAMETROS - 0. COM 24 UNIDADES CADA CAIXA.			
95	800,00	CX	029.001.0419 - FIO DE SUTURA NYLON - MONOFILAMENTO PRETO 1-0, COM TRIANGULAR 3/8 CIRCULAR 3CM, COM 24 UNIDADES CADA CAIXA.			
64	500,00	CX	029.001.0420 - FIO DE SUTURA NYLON - MONOFILAMENTO PRETO 2-0, COM AGULHA 3/8 TRIANGULAR 3CM, COM 24 UNIDADES CADA CAIXA.			
65	500,00	CX	029.001.0421 - FIO DE SUTURA NYLON - MONOFILAMENTO PRETO 3-0, COM AGULHA 3/8 TRIANGULAR 3CM, COM 24 UNIDADES CADA CAIXA.			
66	500,00	CX	029.001.0117 - FIO DE SUTURA NYLON - MONOFILAMENTO PRETO 4-0, COM AGULHA 3/8 TRIANGULAR 3CM,			



			COM 24 UNIDADES CADA CAIXA.			
Valor total do lote:				R\$...		

LOTE 10						
ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	MARCA	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
63	600,00	FRS	029.001.0002 - AGUA OXIGENADA 10 VOLUME, EM FRASCO PLASTICO NAO TRANSPARENTE, TAMPA ROSQUEAVEL, CONTENDO 1.000 ML CADA FRASCO.	XXX	R\$...	R\$...
05	12.000,00	FRS	029.001.0069 - SOLUCAO FISIOLOGICA DE CLORETO DE SODIO 0.9%. COMPOSICAO: CLORETO DE SODIO 0.9 GR, AGUA PARA INJECAO Q.S.P. 100 ML, CONTEUDO ELETROLITICO, SODIO 154.00 MEQ/L + CLORETO 154.00 MEQ/L, OSMORALIDADE 308 MOSMOL/L, ESTERIL E APIROGENICA, EM AMPOLA DE POLIETILENO CONTENDO 10 ML CADA FRASCO.			
51	4.000,00	FRS	029.001.0154 - SOLUCAO FISIOLOGICA DE CLORETO DE SODIO 0.9%, COMPOSICAO: CADA 100 ML CONTEM CLORETO DE SODIO 0.90 GR, AGUA PARA INJECAO Q.S.P 100 ML, CONTEUDO ELETROLITICO, SODIO 154.0 MEQ/L + CLORETO 154.0 MEQ/L, OSMORALIDADE 308.0 MOSMOL/L, EM			



			EMBALAGEM TRANSPARENTE CONTENDO 250 ML, CADA FRASCO.			
52	4.000,00	FRS	029.001.0155 - SOLUCAO FISIOLOGICA DE CLORETO DE SODIO 0.9%. COMPOSICAO: CADA 100 ML CONTEM, CLORETO DE SODIO 0.9 GR, AGUA PARA INJECao Q.S.P. 100 ML, CONTEUDO ELETROLITICO, SODIO 154.00 MEQ/L + CLORETO 154.00 MEQ/L, OSMORALIDADE 308.0 MOSMOL / L , EM EMBALAGEM TRANSPARENTE CONTENDO 500 ML, CADA FRASCO, (SISTEMA FECHADO).			
53	2.500,00	BOL- SA	029.001.0177 - SOLUCAO FISIOLOGICA DE CLORETO DE SODIO 0.9%, COMPOSICAO: CADA 100 ML CONTEM, CLORETO DE SODIO 0.90 GR, AGUA PARA INJECao Q.S.P. 100 ML, CONTEUDO ELETROLITICO, SODIO 154.00 MEQ/L + CLORETO 154,00 MEQ/L, OSMORALIDADE 308.01 MOSMOL / L, EM EMBALAGEM DE POLIETILENO CONTENDO 250 ML, CADA BOLSA (SISTEMA FECHADO)			
54	2.500,00	BOL- SA	029.001.0178 - SOLUCAO FISIOLOGICA DE CLORETO DE SODIO 0.9%, COMPOSICAO: CADA 100 ML			



			CONTEM, CLORETO DE SODIO 0.90 GR, AGUA PARA INJECAO Q.S.P. 100 ML, CONTEUDO ELETROLITICO, SODIO 154.00 MEQ/L + CLORETO 154,00 MEQ/L, OSMORALIDADE 308.01 MOSMOL / L, EM EMBALAGEM DE POLIETILENO CONTENDO 500 ML, CADA BOLSA (SISTEMA FECHADO)			
129	4.000,00	FRS	029.001.0797 - SOLUCAO FISIOLÓGICA DE CLORETO DE SODIO 0,9%, EMBALAGEM TRANSPARENTE CONTENDO 250ML. (SISTEMA FECHADO).			
Valor total do lote:				R\$...		

LOTE 12						
ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	MARCA	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
75	5.000,00	UNID	029.001.0011 - EQUIPO PARA SOLUCOES PARENTERAIS, MACRO GOTAS, ATOXICO, APIROGENICO, DESCARTAVEL, ESTERILIZADO, USO UNICO.	XXX	R\$...	R\$...
12	1.500,00	UNID	029.001.0012 - EQUIPO PARA SOLUCOES PARENTERAIS, MICRO GOTAS, ATOXICO, APIROGENICO, DESCARTAVEL, ESTERILIZADO, USO UNICO.			
104	10.000,00	UNID	029.001.0707 - EQUIPO PARA DIETA ENTERAL 1,5 M			



			MACRO FLEX			
148	1.000,00	UNID	029.001.0883 - TUBO GEL UREASE / 1 ML, TUBO PARA IDENTIFICACAO DE BACTERIAS E DETERMINAC AO DE ENZIMAS PRODUZIDA PELO HELICOBACTER PYLORI, COM MEIO DE CULTURA PROPRIO PARA UREASE, ACONDIC IONADO EM CAIXAS, CONTENDO TUBOS, MEIO COM SOLUCA O ARMAZENADA E CONSERVADA ENTRE 2 A 8 GRAUS CELSI US, TEMPO DE REACAO DE ATE 30 MINUTOS, APRESENTAN DO-SE SOB A FORMA DE KIT COM TUBOS PRONTO PARA USO. DE ACORDO COM AS NORMAS TECNICAS VIGENTES			
144	500,00	UNID	029.001.0887 - EQUIPO P/ ADMIN. DE SOL. PARENTERAIS, MACROGOTAS, ESTERIL, ATOXICO, LIVRE DE PIROGENIO, DESCARTAVEL, COM FILTRO E INJETOR LATERAL P/ ADMINISTRACAO DE SOLUCOES PARENTERAIS IV, CONSTITUIDO DE: CAMARA DE GOTEJAMENTO FLEXIVEL CRISTAL, C/ FILTRO DE 15 MICRA, DOTADO DE VENTILACAO AIR (RESPIRO), C/ FILTRO ANTIBACTERIANO DE 22 MICRA E TAMPA,			



			QUE PERMITE POSICAO ABERTA E FECHADA; AGULHA GOTEJADORA: MICROGOTEJADOR EM ACO INOX, P/ POSSIBILITAR UM EXATO FRACIONAMENTO (60 GOTAS/ML); PINCA ROLETE: COM CORTA FLUXO DE FACIL MANUSEIO C/ ESTABILIDADE NA TAXA DE GOTEJAMENTO; TUBO FLEXIVEL: CRISTAL , ATOXICO, COM FLEXIVEL ADEQUADA E DIAMETRO UNIFORME C/ 1,5M DE COMPRIMENTO; INJETOR LATERAL: EM FORMA DE "Y", C/ ANEL AUTO VEDANTE (CICATRIZ.), EM LATEX, PERMITINDO INTRODUCAO DA AGULHA EM POSICAO ADEQUADA, ELIMINANDO A POSSIBILIDADE DE LIBERACAO DE FRAGMENTOS E REFLUXO DA SOLUCAO INFUNDIDA; CONECTOR: SPIN LUER LOCK, PERMITE MAIOR MOBILIDADE DO PAC. COMO DOS PROF. TECN. DE CONEXAO E DESCONEXAO SUAVE DOS CONES FEMEAS E PROTETOR ADEQUADO, GARANTINDO ESTERILIDADE DO PRODUTO; PENETRADOR:			
--	--	--	--	--	--	--



			PONTIAGUDO, DE ADAPTACAO AS BOLSAS, E NA GRANDE MAIORIA DOS FRASCOS RIGIDOS E SEMIRRIGIDOS, C/ PROTETOR PARA GARANTIR A ESTERILIDADE AO PRODUTO; ESTERIL EM RAIO GAMA COBALTO 60; EMBALADO INDIVID. EM PAPEL GRAU CIRURGICO, DADOS DE IDENT. E PROC., DATA E TIPO DE ESTERILIZACAO E TEMPO DE VALIDADE.			
105	20.000,00	UNID	029.001.0259 - FRASCO PARA DIETA ENTERAL DE 300 ML. ATOXICO, LIVRE DE BISFENOL-A, TAMPA COM MEMBRANA PERFURAVEL, ADAPTADA PARA EQUIPOS DE ALIMENTACAO ENTERAL. COM DISPOSITIVO PARA FIXACAO DO SUPORTE. AS INFORMACOES DE PROCEDENCIA E VALIDADE DEVEM ESTAR IMPRESSAS NA EMBALAGEM, <u>DEVE ACOMPANHAR</u> <u>O PRODUTO OS</u> <u>CERTIFICADOS DE</u> <u>GARANTIA E DE</u> <u>APROVACAO/REGIST</u> <u>RO NOS ORGAOS</u> <u>COMPETENTES E SER</u> <u>ACONDICIONADO</u> INDIVIDUALMENE EM EMABALAGEM PLASTICA, ESTERILIZADO.			
Valor total do lote:				R\$...		



LOTE 13						
ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	MARCA	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
96	500,00	ROL	029.001.0013 - ESPARADRAPO 5 CM X 4.5 M.	XXX	R\$...	R\$...
81	500,00	ROL	029.001.0014 - ESPARADRAPO IMPERMEAVEL, TECIDO 100% ALGODAO, COM TRATAMENTO ACRILICO ADESIVO A BASE DE OXIDO DE ZINCO, BORRACHA NATURAL E RESINAS, TAMANHO 10 CM DE LARGURA X 4.5 MT DE COMPRIMENTO, CADA ROLO.			
80	800,00	ROL	029.001.0064 - ESPARADRAPO, MEDIDA: 1.2 CM DE LARGURA X 4.50 MT DE COMPRIMENTO. COMPOSICAO: TECIDO 100% ALGODAO COM TRATAMENTO ACRILICO ADESIVO A BASE DE OXIDO DE ZINCO, BORRACHA NATURAL E RESINAS.			
84	3.000,00	ROL	029.001.0017 - FITA ADESIVA CREPE, MEDIDA: 19 MM DE LARGURA X 50 MT DE COMPRIMENTO. COMPOSICAO: PAPEL SATURADO E ADESIVO A BASE DE BORRACHA E RESINA SINTETICA.			
85	500,00	ROL	029.001.0071 - FITA CREPE HOSPITALAR 50 MM X 50 M.			
88	2.000,00	ROL	029.001.0081 - FITA MICROPOROSA CIRURGICA, ADESIVA, HIPOALERGENICA. COMPOSICAO:			



			TECIDO A BASE DE FIBRAS VISCOSAS COM ADESIVO ACRILICO, MEDIDA: 50 MM DE LARGURA X 10 MT DE COMPRIMENTO.			
30	600,00	ROL	029.001.0207 - FITA ADESIVA PARA AUTOCLAVE, MEDIDAS : 19 MM LARGURA X 30 MTS. DE COMPRIMENTO. COMPOSICAO: PAPEL CREPADO, IMPRESSO COM TINTA SENSIVEL AO CALOR E VAPOR COBERTO COM ADESIVO A BASE DE BORRACHA RESISTENTES AS TEMPERATURAS PARA ESTERILIZACAO POR AUTOCLAVE A VAPOR.			
98	500,00	ROL	029.001.0260 - FITA MICROPOROSA CIRURGICA, ADESIVA, HIPOALERGENICA, COMPOSICAO: TECIDO A BASE DE FIBRAS VISCOSAS COM ADESIVO ACRILICO, MEDIDA : 100 MM LARG X 10 MT COMPR.			
86	600,00	ROL	029.001.0361 - FITA MICROPOROSA CIRURGICA, ADESIVA, HIPOALERGENICA, COMPOSICAO: TECIDO A BASE DE FIBRAS VISCOSAS COM ADESIVO ACRILICO, MEDIDA : 12 MM LARG X 10 MT COMPR COM CAPA.			
87	2.000,00	ROL	029.001.0362 - FITA MICROPOROSA CIRURGICA,			



			ADESIVA, HIPOALERGENICA, COMPOSICAO: TECIDO A BASE DE FIBRAS VISCOSAS COM ADESIVO ACRILICO, MEDIDA : 25 MM LARG X 10 MT COMPR COM CAPA.			
127	1.000,00	ROL	029.001.0794 - FITA CREPE HOSPITALAR 50MM			
Valor total do lote:				R\$...		

LOTE 15						
ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	MARCA	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
93	500,00	PCT	029.001.0001 - ABAIXADOR DE LINGUA, NAO ESTERIL, DE MADEIRA, EMBALADO EM PACOTE COM 100 UNIDADES.	XXX	R\$...	R\$...
71	400,00	UNID	029.001.0008 - ALMOTOLIA PLASTICA, TRANSPARENTE, COM BICO PROTETOR, CAPACIDADE 500 ML.			
70	400,00	UNID	029.001.0009 - ALMOTOLIA PLASTICA, TRANSPARENTE, COM BICO PROTETOR, CAPACIDADE 250 ML.			
50	150,00	UNID	029.001.0769 - ALMOTOLIA PLASTICA, TRANSPARENTE, CAPACIDADE 125 ML.			
77	500,00	PCT	029.001.0016 - ESPATULA DE AYRES COM 100 UNIDADES.			
99	5,00	PCT	029.001.0165 - EXTENSAO DE LATEX - TUBO DE LATEX CIRURGICO Nº. 201 - CALIBRE 4.00 MM X 10 MM (PACOTE COM 15 MT).			
41	2.500,00	UNID	029.001.0461 - FITA			



			PARA TESTE RAPIDO DE GRAVIDEZ - TESTE RAPIDO QUALITATIVO DE GESTACAO PARA DETECCAO DE GONADOTROPINA CORIONICA HUMANA NO SORO OU URINA. DETERMINA SE HA OU NAO GESTACAO PELA IDENTIFICACAO DA PRESENCA DE HCG EM AMOSTRAS DE SORO OU URINA EM UMA ETAPA			
79	8.000,00	UNID	029.001.0060 - ESPECULO VAGINAL, ESTERIL, TAMANHO MEDIO ALONGADO, VALVA 119, SEM LUBRIFICACAO, DE ACRILICO, USO UNICO, DESCARTAVEL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE.			
78	8.000,00	KIT	029.001.0109 - ESPECULO VAGINAL, TAMANHO PEQUENO, ESTERIL, NAO LUBRIFICADO, DE USO UNICO, DESCARTAVEL, EMBALADA EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME DE POLIETILENO, POLIPROPILENO, CONTENDO CADA KIT, 01 ESPECULO PEQUENO, 01 ESPATULA DE MADEIRA MODELO AYRE E 01 ESCOVA CERVICAL.			
152	70,00	UNID	029.001.0890 - DUCHA HIGIENICA DESCARTAVEL; PARA INJECAO DE SOLUCOES AQUOSAS NAS CAVIDADES INTIMAS. COMPOSTO POR POUCH DE 20CM			



			X 25CM EM FILME DE POLIETILENO TELEFTALATO (PET), FILME DE POLIETILENO BAIXA DENSIDADE, BICO DE 5 CM EM RESINA DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE. EMBALAGEM PLASTICA QUE ACOMODA O PRODUTO DOBRADO OCUPANDO UMA AREA DE 7CM X 13CM, CAPACIDADE PARA 300ML. PRODUTO NAO ESTERIL, NAO TOXICO. ACONDICIONADO EM CAIXA COM 100 UNIDADES.			
Valor total do lote:					R\$...	

LOTE 17						
ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	MARCA	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
72	2.500,00	ROL	029.001.0037 - PAPEL LENCOL 50 CM X 50 MT NAO PICOTADO.	XXX	R\$...	R\$...
29	50,00	UNID	029.001.0206 - FILME PARA ULTRASSONOGRAFIA, TIPO I (NORMAL), MODELO UPP - 110 S, MEDIDA: 110 MM DE LARGURA X 20 MTS DE COMPRIMENTO			
35	1.500,00	UNID	029.001.0251 - LENCOL DESCARTAVEL CONFECCIONADA EM TNT 100% POLIPROPILENO, ATOXICO, 2.00 X 0.90 M COM ELASTICO, COR BRANCA, GRAMATURA 30 G/M².			
36	80,00	ROL	029.001.0267 - PAPEL PARA ECG TERMOSENSIVEL,			



			QUADRICULADO 216MM X 30 METROS.			
147	50,00	UNID	029.001.0882 - ENVELOPE AUTO SELANTE P/ ESTERILIZACAO 90 X 230MM C/ 100 UNID			
13	320,00	FRS	029.001.0019 - GEL PARA USG / ECG COM 2 LTS.			
38	180,00	FRS	029.001.0348 - GEL ECG/USG 1000ML.			
23	360,00	FRS	029.001.0053 - FIXADOR CITOLOGICO, SISTEMA TIPO SPRAY PARA FIXAR ESFREGACOS EM LAMINA. COMPOSICAO: PROPILENOGLICOL E ALCOOL ABSOLUTO, CONTENDO 100 ML, CADA FRASCO.			
Valor total do lote:				R\$		

LOTE 18						
ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	MARCA	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
101	50,00	CX	029.001.0144 - AGULHA PARA APLICACAO DE INSULINA MEDIDAS 0.25 X 5 MM CADA CAIXA CONTEN 100 UNIDADES.	XXX	R\$...	R\$...
102	30,00	CX	029.001.0180 - AGULHA PARA APLICACAO DE INSULINA, MEDIDA: 0.25 MM X 8 MM, CADA CAIXA CONTEM 100 UNIDADES.			
146	200,00	UNID	029.001.0881 - AGULHA UNIVERSAL P/CANETA DE INSULINA 4 MM - AGULHA DESCARTAVEL 4MM X 33G (0,20MM) - EMBALAGEM			



			INDIVIDUAL AGULHA HIPODERMICA ESTERIL DE USO UNICO. CONSTITUIDA EM ACO, DE FORMATO CILINDRICO, RETA, OCA COM BISEL TRI FACETADO, AFIADO, LIVRE DE REBARBAS E DEFEITOS, POLIDA, ISENTA DE ASPEREZAS E ONDULACOES, CENTRALIZADA AO LONGO DO EIXO CENTRAL LONGITUDINAL DO CANHAO, COMPATIVEL COM AS PRINCIPAIS CANETAS DE INSULINA DISPONIVEIS NO METATORACOTECA RIGIDO E COMPATIVEL AO USO, PROJETADO DE MODO A MANTER A AGULHA CENTRADA. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONSTITUIDA DE MATERIAL ATOXICO E APIROGENICO, COM ABERTURA ASSEPTICA DO TIPO CAPA PROTETORA CONSTITUIDA DE MATERIAL RESISTENTE (POLIMERO SINTETICO), SELADA A FIM DE MANTER A ESTERILIDADE DO PRODUTO ATE O MOMENTO DO USO. DEVE SER REEMBALADA EM CAIXAS COM 50 OU 100 UNIDADES. ROTULAGEM TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE			
--	--	--	--	--	--	--



			IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZACAO, VALIDADE, NUMERO DO LOTE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE DADOS DE IDENTIFICACAO: PROCEDENCIA: VALIDADE: NUMERO DE REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE			
110	400.000,00	UNID	029.001.0157 - LANCETA DESCARTAVEL - CALIBRE 28 (28G) 0,375MM - PARA PUNCAO DIGITAL EM ACO INOXIDAVEL, BISEL TRIFACETADO EMBUTIDO FIRMEMENTE EM CORPO PLASTICO OU OUTRO MATERIAL COMPATIVEL, COM TAMPA PROTETORA DE FACIL REMOCAO E QUE PROTEJA A LANCETA APOS O USO, EMBALAGEM RESISTENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATE O MOMENTO DO USO, TRAZENDO EXTREMAMENTE DADOS DE FABRICACAO ESTERILIZACAO E PROCEDENCIA - PARA LANCETADOR AUTOMATICO, ACONDICIONADO EM CAIXA COM 100 UNIDADES - COM LANCETADOR UNIVERSAL EM COMODATO.			
Valor total do lote:					R\$	



LOTE 19						
ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	MARCA	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
58	5.000,00	CX	029.001.0680 - MASCARA CIRURGICA DESCARTAVEL, COM ELASTICO NA COR BRANCA COM TRIPLA CAMADA, COM PRENDEDOR NASAL, ANTI - ALERGICA, HIDRO REPELENTE, CONTENDO 50 UNIDADES CADA CAIXA.	XXX	R\$...	R\$...
49	1.000,00	PCT	029.001.0765 - AVENTAL DESCARTAVEL MANGA LONGA, ATOXICO, NAO ESTERIL, TAMANHO UNICO, GRAMATURA 50G/M² COM VELCRO, DE POLIPROPILENO CONTENDO 10 UNIDADES CADA PACOTE.			
143	100,00	KIT	029.001.0886 - KIT BASICO P CIRURGIA GERAL C/ AVENTAL BVB G. COM MESA MAYO / REGISTRO ANVISA. PARAMENTACAO CIRURGICA, DE USO UNICO, ATOXICO, ESTERIL, COM DOBRA ASSEPTICA, COM CAMPOS LAMINADOS DE POLIETILENO E POLIPROPILENO, ISENTO DE LATEX, IMPERMEAVEIS, COMPOSTO DE 1 COBERTURA DE MESA DE INSTRUMENTOS MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,40 M DE LARGURA X 2,00 M DE COMPRIMENTO COM REFORCO			



			ABSORVENTE EM TODA SUA AREA, 1 CAMPO DE MESA DE MAYO LAMINADA E IMPERMEAVEL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 60 CM DE LARGURA X 1,40 M DE COMPRIMENTO, 1 CAMPO SUPERIOR LAMINADO E IMPERMEAVEL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 2,50 M DE LARGURA X 1,50 M DE COMPRIMENTO COM FITA ADESIVA HIPOALERGENICA EM TODA SUA EXTENSAO, 1 CAMPO INFERIOR LAMINADO E IMPERMEAVEL MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,50 M DE LARGURA X 2,00 M DE COMPRIMENTO COM FITA ADESIVA HIPOALERGENICA EM TODA SUA EXTENSAO , 2 CAMPOS LATERAIS LAMINADOS E IMPERMEAVEIS MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,50 M DE LARGURA X 1,00 M DE COMPRIMENTO COM FITA ADESIVA HIPOALERGENICA EM TODA SUA EXTENSAO, 1 BOLSA DE INSTRUMENTOS MEDINDO APROXIMADAMENTE 30 CM DE LARGURA X 35 CM DE COM PRIMENTO COM FITA ADESIVA. EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRURGICO, GARANTINDO A			
--	--	--	--	--	--	--



			ESTERILIDADE ATE O USO. ESTERILIZADO EM OXIDO DE ETILENO OU GAMA. 2 AVENTAIS CIRURGICOS BVB, ESTEREIS, TAMANHO MINIMO 1,50 M DE LARGURA X 1,20M DE COMPRIMENTO, MANGA LONGA E PUNHO DE MALHA CANELADA, NA COR CLARA, COM FECHAMENTO NAS COSTAS (CINTURA E PESCOCO), EM TECIDO NAO TECIDO RESPIRAVEL E IMPERMEAVEL,ISENDO DE LATEX, BARREIRA VIRAL COM PROTECAO TOTAL EM TODA A AREA DO AVENTAL, CARTELA TAG PARA TRANSFERENCIA ASSEPTICA , CABAMENTO NAS JUNCOES POR SOLDA UTRA SSONICA, ACOMPANHADA DE 02 TOALHAS DE ALTA ABSORC AO COMPOSTA POR POLIESTER E VISCose, ESTERILIZADO A OXIDO DE ETILENO, EMBALADO EM DUPLA EMBALAGEM SENDO A PRIMARIA EM TNT OU SMS E A SECUDARIA EM P APEL GRAU CIRURGICO GARANTINDO A ESTERILIDADE ATE O USO. ESTERILIZADO EM ETO OU GAMA. VALIDADE DO PRODUTO: 5 ANOS, REGISTRO ANVISA. TODOS OS ITENS DEVEM ATENDER A			
--	--	--	---	--	--	--



			NBR 16064. LAUDOS COMPROBATORIOS DE EFICIENCIA DE FILTRACAO BACTERIANA (BFE), EM ITIDOS POR LABORATORIOS DE CONTROLE DE QUALIDADE COM ACREDITACAO NACIONAL OU INTERNACIONAL, AVENTA L COM LAUDOS COMPROBATORIOS DE EFICIENCIA DE FILT RACAO VIRAL (VFE) ASTM F2101 DE NO MINIMO 99% DE PENETRACAO VIRAL (VTP) ASTM F1671 E LAUDOS DE RES PIRABILIDADE EMITIDA POR LABORATORIOS DE CONTROLE DE QUALIDADE COM ACREDITACAO NACIONAL OU INTERNA CIONAL. LAUDO DE PERMEABILIDADE AO VAPOR D.AGUA A STM E96/E96 M-16 (2016\			
Valor total do lote:					R\$...	

LOTES DESTINADOS À COTA RESERVADA

LOTE 03						
ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	MARCA	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
19	1.000,00	UNID	029.001.0039 - SCALPE INTRAVENOSO, DISPOSITIVO PARA INFUSAO, USO UNICO, DESCARTAVEL, ESTERIL, TAMANHO 19 G	XXX	R\$...	R\$...
61	2.000,00	UNID	029.001.0040 - SCALPE			



			INTRAVENOSO, DISPOSITIVO PARA INFUSAO, USO UNICO, DESCARTAVEL, ESTERIL, TAMANHO 21 G.			
20	1.000,00	UNID	029.001.0041 - SCALPE INTRAVENOSO, DISPOSITIVO PARA INFUSAO, USO UNICO, DESCARTAVEL, ESTERIL, TAMANHO 23 G.			
60	2.000,00	UNID	029.001.0042 - SCALPE INTRAVENOSO, DISPOSITIVO PARA INFUSAO, USO UNICO, DESCARTAVEL, ESTERIL, TAMANHO 25 G.			
21	1.000,00	UNID	029.001.0043 - SCALPE INTRAVENOSO, DISPOSITIVO PARA INFUSAO, USO UNICO, DESCARTAVEL, ESTERIL, TAMANHO 27 G.			
Valor total do lote:				R\$...		

LOTE 11						
ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	MARCA	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
15	30,00	CX	029.001.0029 - LAMINA DE BISTURI Nº. 11, EM ACO CARBONO, ESTERIL, DESCARTAVEL, DE USO UNICO, EMBALADO EM CAIXA COM 100 UNIDADES.	XXX	R\$...	R\$...
16	30,00	CX	029.001.0030 - LAMINA DE BISTURI Nº. 12, EM ACO CARBONO, ESTERIL,			



			DESCARTAVEL, DE USO UNICO, EMBALADO EM CAIXA COM 100 UNIDADES.			
17	30,00	CX	029.001.0031 - LAMINA DE BISTURI Nº. 15, EM ACO CARBONO, ESTERIL, DESCARTAVEL, DE USO UNICO, EMBALADO EM CAIXA COM 100 UNIDADES.			
18	30,00	CX	029.001.0032 - LAMINA DE BISTURI Nº. 22, EM ACO CARBONO, ESTERIL, DESCARTAVEL, DE USO UNICO, EMBALADO EM CAIXA COM 100 UNIDADES.			
27	30,00	CX	029.001.0072 - LAMINA DE BISTURI Nº. 21, EM ACO CARBONO, ESTERIL, DESCARTAVEL, DE USO UNICO, EMBALADO EM CAIXA COM 100 UNIDADES.			
59	60,00	UNID	029.001.0197 - CABO PARA BISTURI Nº. 4 EM ACO INOXIDAVEL			
Valor total do lote:				R\$...		

LOTE 14						
ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	MARCA	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
26	3.000,00	UNID	029.001.0066 - COLETOR URINA 80 ML, PLASTICO TRANSPARENTE, TAMPA ROSQUEAVEL.	XXX	R\$...	R\$...
83	1.500,00	UNID	029.001.0093 - COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE, DE PAPELAO, PARA			



			COLETA DE RESIDUOS HOSPITALARES, MATERIAIS INFECTANTES, PERFURANTES E CORTANTES, CAPACIDADE 13 LTS.			
134	2.000,00	UNID	029.001.0325 - COLETOR DE URINA SISTEMA ABERTO SACO PLASTICO.			
01	190,00	FRS	029.001.0326 - BOLSA COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO 2000 ML. DESENVOLVIDA PARA COLETA DE URINA EM UNIDADES DE SAUDE, HOSPITAIS E CLINICAS. SAO UTILIZADAS EM PACIENTES COM RETENCAO URINARIA, EM POS- OPERATORIO, EM PACIENTE COM INCONTINENCIA URINARIA, DENTRE OUTROS. ESTERIL; FABRICADA EM PVC; POSSUI TUBO EXTENSOR TRANSPARENTE E FLEXIVEL, CLAMP CORTA FLUXO, TUBO DE DRENAGEM E PONTO DE COLETA DE AMOSTRA, VALVULA ANTI- REFLUXO, FILTRO DE AR HIDROFOBO E SUPORTE PARA FIXACAO; DISPONIVEL NO TAMANHO 2.000 ML (2 LTS); ATOXICO E APIROGENICO; DESCARTAVEL, USO INDIVIDUAL E POR PROCEDIMENTO.			
150	300,00	UNID	029.001.0885 - BOLSA DE			



			UROSTOMIA CONVEXA, ADULTO. SISTEMA UMA PEÇA , RECORTAVEL DE 10- 76 MM DRENAVEL, TRANSPARENTE COM ADESIVO HIPOALERGENICO , CONFECCIONADA POR NO MINIMO 3 CAMADAS PLASTICAS PROTETORA, SILENCIOSO E ANTI ODOR, COM TELA PROTETORA NAO ADERENTE, BARREIRA DE RESINA SINTETICA CONVEXA, COMPOSTA POR NO MINIMO CMC SODICA E PECTINA (DUPLA), COM VALVULA ANTI- REFLUXO, NECESSARIA PARA IMPEDIR O RETORNO DA URINA A BASE DA UROSTOMIA E POSSUINDO SISTEMA DE TRAVAMENTO FACIL E SEGURO. A APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE, EMBALAGEM INDIVIDUAL, CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, Nº LOTE, DATA DE FABRICACAO E VALIDADE. O PRAZO DE VALIDADE DEVE SER NO MINIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA			
			Valor total do lote:	R\$...		



LOTE 16						
ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	MARCA	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
24	24,00	UNID	029.001.0061 - TERMOMETRO DIGITAL PARA TEMPERATURA INTERNA E EXTERNA COM DISPOSITIVO DE ALARME, ALIMENTADO POR 1 PILHA DE 1.5 VOLTS, TIPO AAA, COM CABO SENSOR EXTERNO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 2 MT - GRAU CELSO MEDINDO TEMPERATURAS MAXIMAS, MINIMAS E DE MOMENTO. COM ESPECIFICACAO DE TEMPERATURA TANTO POSITIVO QUANTO NEGATIVO.	XXX	R\$...	R\$...
89	500,00	UNID	029.001.0255 - TERMOMETRO CLINICO DIGITAL PARA TEMPERATURAS + 35º C A 42º C			
76	8.000,00	KIT	029.001.0272 - CONJUNTO AUXILIAR PAPANICOLAU, CONTENDO 1 ESCOVA CERVICAL + 1 ESPATULA DE AYRES ESTERIL.			
25	125,00	UNID	029.001.0063 - PINÇA CHERRON, DESCARTAVEL, EM POLIESTIRENO, COR BRANCA, TRAVA DE FECHAMENTO (CREMALHEIRA), COM PRIMENTO 24.5 CM, ESTERIL, USO UNICO.			
Valor total do lote:				R\$...		

LOTE 20						
ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL



					R\$	R\$
154	120,00	UNID	029.003.0027 - HIDROGEL AMORFO, TRANSPARENTE, COMPOSTO POR AGUA DEIONIZADA, GLICERINA, CARBOXIMETIL- CELULOSE SODICA, ALANTOINA, ALCOOL BENZILICO, METILPARABENO, PROPILPARABENO E PRESERVATIVOS ANTIMICROBIANOS, TUBO COM 85 GRAMAS.	XXX	R\$...	R\$...
155	360,00	ROL	029.001.0293 - ATADURA RAYON 7,5 X 5M			
156	120,00	FRS	033.001.0240 - ACIDOS GRAXOS ESSENCIAIS (A.G.E.), VITAMINA E E LECITINA DE SOJA (OLEO DE GIRASSOL FRS. DE 100 ML).			
157	720,00	BISN	033.001.0683 - COLAGENASE 0.6 UI + CLORANFENICOL 0.01 G - POMADA COM 50 GR			
Valor total do lote:					R\$...	

VALOR TOTAL DA PROPOSTA APRESENTADA: _____ R\$ 00,00 (VALOR POR EXTENSO)

Prazo de Validade da Proposta: não inferior a 90 (noventa) dias, contados da abertura da Sessão Pública.

Prazo de Pagamento: O pagamento ocorrerá no 11º dia corrido, depois de encerrada a quinzena em que ocorreu o adimplemento da obrigação da DETENTORA, após a entrega, desde que regular e devidamente atestado por esta Administração.

Prazo de Entrega: A entrega deverá ser de forma PARCELADA, durante a vigência da futura Ata de Registro de Preços, em até 10 (DEZ) DIAS CORRIDOS, contados do recebimento do Pedido de Compras/Nota de Empenho.



Local de Entrega: A entrega deverá ser realizada:

a) Almoxarifado da Saúde: localizado na Rua Aparício Alves Gonçalves, nº 80, Vila Nova- Santa Isabel- SP, das 07h00 às 15h00, em dias úteis.

Declaro expressamente que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Declaro expressamente que estou plenamente ciente e de acordo com todas as condições estabelecidas no presente Edital e nos seus Anexos, bem como que no preço unitário ofertado estão inclusas as despesas diretas e indiretas, com o fornecimento de todos os insumos, de conformidade com as condições estabelecidas no Edital de PREGÃO e seus Anexos.

DADOS BANCÁRIOS:

Local e Data:

Representante Legal da Empresa

(Carimbo do CNPJ da Empresa e identificação do representante legal com RG e CPF)



**ANEXO III- MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA OU
EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO
PORTE**

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, localizada no endereço _____, telefone, e-mail, por meio de seu representante legal (nome completo do sócio, administrador ou procurador com poderes), inscrito no CPF _____ e RG _____, DECLARA, sob pena de aplicação das sanções administrativas cabíveis e as penas da lei:

☐ ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no §4º do art. 3º da Lei Complementar Federal n.º 123/2006 e suas alterações, e tendo interesse dos benefícios nela contidos para efeitos de licitação, quando e no que couber.

Nesse sentido, também declara que não extrapolou a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte ou microempresa no ano-calendário de realização da licitação, nos termos do § 2º do art. 4º da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Ainda, declara que está ciente de que o Pregoeiro poderá solicitar a comprovação das contratações celebradas e encaminhará todos os documentos pertinentes para atestar a veracidade do seu compromisso.

Desta forma, o declarante está ciente que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

Local e data

Nome/assinatura

Cargo



**ANEXO IV- MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS LEGAIS-
UNIFICADA**

Ref.: Pregão Eletrônico nº 14B/2024

Processo Administrativo nº 1.969/2024

Objeto: Registro de Preços para possível aquisição de material de enfermagem.

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, localizada na _____, com telefone _____, endereço de e-mail _____, por meio de seu representante legal (nome completo do sócio, administrador ou procurador com poderes), inscrito no CPF _____ e portador do RG _____, declara:

1- estar ciente de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

2- estar ciente e concordar com as condições contidas no Edital e seus anexos;

3- que a empresa é idônea e atende a todos os pré-requisitos da Licitação e demais exigências contidas na Lei Federal n.º 14.133/2021;

4- que não se enquadra nas hipóteses previstas no §1º do art. 9º e nas disposições dos incisos e parágrafos do art. 14, ambos da Lei Federal n.º 14.133/2021, atendendo às condições de participação da Licitação e legislação vigente;

5- cumprir todos os requisitos de habilitação definidos neste Edital;

6- cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

7- que a proposta protocolada está em conformidade com as exigências editalícias, foi elaborada de forma independente;

8- que a proposta protocolada compreende na integralidade os custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.



9- Fará prova de todas as informações declaradas neste processo licitatório, quando necessário ou solicitado e que se compromete a apresentar a documentação original, quando a mesma for solicitada pelo Pregoeiro, no prazo que o mesmo estipular;

10- Para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei Federal n.º 14.133/2021 e inciso XXXIII, artigo 7º da Constituição Federal, não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. (*Caso empregue menor, a partir de 14 anos - na condição de aprendiz - deverá fazer a ressalva*).

11- Que atesta, no que for aplicável, o atendimento à política pública ambiental de **licitação sustentável**, em especial que se responsabiliza integralmente com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao poder público, assumindo a responsabilidade pela destinação final, ambientalmente adequada.

12- Que apresentará **amostras dos lotes que se fizerem necessários** no **PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS CORRIDOS**, nos termos do item “7” do respectivo Edital.

13- Que apresentará a documentação relacionada no item **8.3, “e”** do respectivo Edital, **no prazo de 02 (dois) dias úteis**, bem como as demais documentações técnicas pertinentes aos itens.

Local e data

Nome/assinatura

Cargo



ANEXO V - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XX/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ENFERMAGEM, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE.

Pregão Eletrônico nº 14B/2024

Processo Administrativo nº 1.969/2024

Ata de Registro de Preços nº XXX/2024

Pela presente Ata de Registro de Preços, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida da República, nº 530, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 56.900.848/0001-21, neste ato representado pela **Sra. Helena Maria Ferreira Inácio Chinchilla**, Secretária de Saúde, portadora da cédula de identidade RG nº XX.XXX.XXX-X e inscrita no CPF/MF sob o nº XXX.XXX.XX-XX, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa: _____, entidade jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ n.º _____, estabelecida na _____, nº _____ - CEP: _____, telefone: _____, Bairro _____, município/UF, e-mail: _____, neste ato representado pelo **Sr(a).** _____, portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º _____ e inscrito(a) no CPF n.º _____, denominada **DETENTORA**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ata, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal nº 70.074, de 13 de março de 2024, Decreto Municipal nº 70.075, de 13 de março de 2024 e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente instrumento o **Registro de Preços para material de Enfermagem**, conforme especificações técnicas constantes do Termo de Referência, da proposta da DETENTORA e demais documentos constantes do processo administrativo em epígrafe, e assim detalhado:



COTA__:

LOTE XX						
ITEM	QTD.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	P. R\$ UNIT.	P. TOTAL
XX	XX	XX	XX			
VALOR TOTAL:						R\$

1.2. Vinculam esta contratação na forma de registro de preços, independentemente de transcrição:

- a) O Estudo Técnico Preliminar;
- b) O Termo de Referência;
- c) O Edital da Licitação;
- d) A Proposta da DETENTORA;
- e) Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA OBRIGAÇÃO DE FORNECIMENTO

2.1. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços e do preço registrado na Ata de Registro de Preços, a DETENTORA estará obrigada a fornecer à CONTRATANTE, sempre que a Contratante lhe exigir, na quantidade pretendida e dentro das especificações referidas na Autorização de Fornecimento (AF), os produtos objeto da presente.

2.2. A CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir da DETENTORA uma quantidade mínima dos produtos objeto da presente Ata de Registro de Preços, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade, do momento e da forma de fornecimento, desde que respeitado o disposto nas cláusulas.

2.3. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada, nos termos do art. 83, da Lei nº 14.133/2021.



CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

3.1. Sempre que necessitar, ao longo de todo período de validade da presente Ata de Registro de Preços, a Prefeitura enviará através de e-mail a respectiva Autorização de Fornecimento que deverá ser confirmado seu recebimento pela DETENTORA no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

3.2. A autorização de fornecimento, que será considerada como um contrato de fornecimento acessório a presente Ata de Registro de Preços, estipulará:

- a) a quantidade do produto a ser fornecida pela DETENTORA no momento, respeitado o disposto nas cláusulas terceira e quarta deste Contrato de fornecimento;
- b) a forma do fornecimento da quantidade no momento desejada, se parcelada em dias diferentes ou se integral;
- c) o prazo máximo de entrega dos produtos que será sempre de até **10 (DEZ) DIAS CORRIDOS**, após o recebimento da Autorização de Fornecimento, e na hipótese de ser solicitado o fornecimento parcelado, as datas em que se darão as entregas subsequentes à primeira.

3.3. Respeitados os limites estabelecidos nesta Ata de Registro de Preços, será facultado à CONTRATANTE convocar a DETENTORA para assinar tantas autorizações de fornecimento quanto forem necessárias para o atendimento de suas necessidades.

3.4. O não atendimento injustificado pela Detentora no prazo estipulado para a confirmação do recebimento da Autorização de Fornecimento será considerado como fato qualificador da inexecução total do objeto constante na respectiva Autorização de Fornecimento, para os fins previstos na legislação em vigor e no presente compromisso de fornecimento.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. Os preços unitários registrados na presente Ata de Registro de Preços, conforme consta em Ata de Sessão pública que faz parte integrante deste contrato de fornecimento, estão estipulados na cláusula primeira.

4.2. Nos preços referidos na cláusula primeira já se encontram incluídos todos os custos diretos e indiretos, como frete, encargos fiscais, comerciais, previdenciários, sociais, trabalhistas e quaisquer outros.



4.3. A DETENTORA não será ressarcida de quaisquer despesas decorrentes de custos ou serviços não previstos na presente Ata de Registro de Preços, independentemente da causa que tenha determinado a omissão.

4.4. O pagamento da DETENTORA pela CONTRATANTE será devido a cada fornecimento realizado, desde que tenha sido este regularmente formalizado pelo termo referido nas cláusulas 2ª e 3ª desta Ata de Registro de Preços.

4.5. Para atender a ordem cronológica do art. 14 e seguintes do Decreto Municipal nº 4.825/2013, bem como o art. 141 e seguintes, da Lei nº 14.133/2021, o pagamento ocorrerá no 11º dia corrido, após o encerramento da quinzena em que se concluiu a obrigação¹, após o recebimento definitivo de cada parcela dos produtos fornecidos, através de crédito em conta corrente da DETENTORA, juntamente com a nota fiscal/fatura, da qual conterà o número da Ata de Registro de Preços.

4.6. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, se houver necessidade.

4.7. Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde que tal atraso não decorra de ato ou fato atribuível à DETENTORA, sofrerão incidência de atualização financeira pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA/IBGE), nos termos do art. 14-A do Decreto Municipal nº 4.825/2013, bem como redações acrescidas no Decreto Municipal nº 6.194/2020.

Parágrafo único- O pagamento da compensação financeira prevista no subitem anterior dependerá de requerimento a ser formalizado pela DETENTORA.

CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTE DE PREÇOS

5.1. Não haverá reajuste de preços, em razão do limite de 01 (um) ano de vigência da Ata de Registro de Preços, conforme §§ 7º e 8º, do art. 25, da Lei 14.133/2021, exceto no caso de prorrogação.

5.2. Caso haja prorrogação, após o interregno de um ano e independentemente de pedido da DETENTORA, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo CONTRATANTE, do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, fornecido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, respeitando-se a anualidade.

5.3. O CONTRATANTE poderá a qualquer tempo rever, reduzindo os preços registrados, de conformidade com pesquisa de mercado, para atendimento do

¹ Art. 14 do Decreto Municipal nº 4.825, de 19 de agosto de 2.013.



disposto no inciso VI do artigo 82 da Lei Federal n.º 14.133/2021 ou quando observada a hipótese do art. 26 do Decreto Federal n.º 11.462/2023.

5.4. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na Ata, será facultado a DETENTORA requerer ao CONTRATANTE a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso conforme art. 27 do Decreto Federal n.º 11.462/2023.

5.5. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

5.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

5.7. O reajuste poderá ser realizado por apostilamento, nos termos do art. 136 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA - DO VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. O valor total para a presente Ata de Registro de Preços é de R\$..... (.....).

a) A (s) dotação (ões) orçamentária (s) que dará (ão) suportes as despesas da ata de registro de preços será (ão):

Secretaria de Saúde	
01.09.00 01.09.01 10.3010069.2029 3.3.90.30	Ficha 2024: 392 – Fonte: 01 – D.R: 01.310.0000 / 01.300.0146

CLÁUSULA SÉTIMA - DA ENTREGA DOS PRODUTOS

7.1. Aperfeiçoada a autorização de fornecimento na forma prevista na cláusula 3ª desta Ata de Registro de Preços, estará a DETENTORA obrigada a fornecer os produtos nele estipulados, no prazo e na(s) quantidade(s) prevista(s).

7.2. Não será admitida a entrega de produtos pela DETENTORA, nem o seu recebimento, sem que previamente tenha sido aperfeiçoada a respectiva autorização de fornecimento.

7.3. Os produtos, objeto da presente Ata de Registro de Preços, deverão ser entregues pela DETENTORA nos termos e prazos constantes da Autorização de



Fornecimento.

CLÁUSULA OITAVA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO CONTRATADO

8.1. O objeto será recebido:

- a) provisoriamente, de forma sumária, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;
- b) definitivamente, no prazo de 10 (dez) dias úteis, após a verificação, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

8.2. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com a Ata de Registro de Preços.

8.3. Estando os materiais fornecidos em desacordo com as especificações e condições detalhadas no Edital de Pregão ou com o disposto na presente Ata de Registro de Preços, a DETENTORA deverá retirar do local onde se encontrarem armazenados, sob pena de configuração da inexecução das obrigações assumidas no presente ajuste, bem como a sua correção no prazo de 02 (dois) dias úteis, sem custos adicionais ao Município, a contar da confirmação do recebimento da irregularidade por parte da DETENTORA.

8.4. Ultrapassado o prazo previsto na cláusula antecedente sem que a DETENTORA tenha retirado os produtos do local em que se encontram armazenados, serão tomadas as providências para a aplicação das penalidades cabíveis, podendo ainda a CONTRATANTE devolvê-los ao local de origem mediante remessa, com frete a pagar.

CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA, DA SUBCONTRATAÇÃO E ADESÃO À ATA DE REGISTRO

9.1. A presente Ata de Registro de Preços terá o prazo de 1 (um) ano, contados a partir de sua assinatura e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

9.2. Não será admitida a subcontratação do objeto desta Ata de Registro de Preços.

9.3. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.



CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

10.1. O registro do fornecedor será cancelado pela CONTRATANTE, quando a DETENTORA:

- a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços, sem motivo justificado;
- b) Não retirar a(s) Nota(s) de empenho, Autorização(ões) de Fornecimento ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela CONTRATANTE sem justificativa razoável;
- c) Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023;
- d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.2. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá a CONTRATANTE, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

10.3. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pela CONTRATANTE, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

- a) Por razão de interesse público;
- b) A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- c) Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto Federal nº 11.462, de 2023.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

11.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser extinta quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.



11.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

11.3. Quando a não conclusão da ata referida no item anterior decorrer de culpa da DETENTORA:

- a) ficará ela constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;
- e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

11.4. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.5. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.6. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

11.7. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.8. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

- a) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- b) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- c) Indenizações e multas.

11.9. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

11.10. O contrato poderá ser extinto caso se constate que a DETENTORA mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato,



ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

12.1. São obrigações do CONTRATANTE:

- a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela DETENTORA, de acordo com a Ata de Registro de Preços e seus anexos.
- b) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas na cláusula 8ª.
- c) Notificar a DETENTORA, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.
- d) Acompanhar e fiscalizar a execução do ajuste e o cumprimento das obrigações pela DETENTORA.
- e) Efetuar o pagamento à DETENTORA do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos na presente Ata de Registro e no Termo de Referência.
- f) Aplicar a DETENTORA as sanções previstas na lei e nesta Ata.
- g) Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução da Ata de Registro, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- h) A CONTRATANTE terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- i) Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pela DETENTORA no prazo máximo de 30 (trinta) dias.
- j) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela DETENTORA com terceiros, ainda que vinculados à execução da Ata de Registro, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da DETENTORA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

13.1. São obrigações da DETENTORA:



-
- a) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).
 - b) Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
 - c) Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor da Ata de Registro de Preços ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.
 - d) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.
 - e) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual da Ata de Registro pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos, o valor correspondente aos danos sofridos.
 - f) Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto da Ata de Registro.
 - g) Comunicar ao Gestor da Ata de Registro, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto.
 - h) Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
 - i) Manter durante toda a vigência da Ata de Registro, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação.
 - j) Cumprir, durante todo o período de execução da Ata de Registro de Preços, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021).
 - k) Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal/gestor da Ata de Registro de Preços, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021).



- l) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento da Ata de Registro;
- m) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
- n) Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do CONTRATANTE.
- o) O custo com as inspeções, ensaios, testes e quaisquer outras provas exigidas, nos termos das normas técnicas existentes, indispensáveis para a comprovação da boa execução da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. As aplicações de possíveis infrações e sanções administrativas ocorrerão na forma do art. 155 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA ANTICORRUPÇÃO

15.1. Na execução da presente Ata de Registro de Preços é vedado à Administração Municipal Direta e Indireta e à Detentora e/ou o empregado seu, e/ou o preposto seu, e/ou o gestor seu:

- a) Prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público ou a quem quer que seja, ou a terceira pessoa a ele relacionada;
- b) Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para celebrar a presente Ata de Registro de Preços;
- c) Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações da presente Ata de Registro de Preços, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais;
- d) Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro da presente Ata de Registro de Preços; ou
- e) De qualquer maneira fraudar a presente Ata de Registro de Preços; assim como realizar quaisquer ações ou omissões que constituam prática ilegal ou de corrupção, nos termos da Lei nº 12.846/2013, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 5.702, de 17 de janeiro de 2018 (e posteriores alterações), bem como quaisquer outras leis



regulamentos aplicáveis ainda que não citadas expressamente no presente edital e futura Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS

16.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO REGIME JURÍDICO E DAS REGRAS DISCIPLINADORAS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

18.1. A presente Ata de Registro de Preços e as autorizações de fornecimento que com base nele forem aperfeiçoados pelas partes serão regidos pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

18.2. Para efeitos obrigacionais tanto o **Edital de Pregão Eletrônico nº 14B/2024**, quanto a(s) proposta(s) da(s) licitante(s) vencedora(s) integram a presente Ata de Registro de Preços, devendo seus termos e condições ser considerados como partes integrantes do presente instrumento contratual.

18.3. Será admitida a celebração de termo aditivo, entre as partes, sempre que juridicamente exigido ou cabível, face de eventuais alterações na legislação Federal que regulamenta a matéria.

18.4. A DETENTORA deverá adotar medidas, precauções e cuidados necessários, de modo a evitar eventuais danos causados diretamente ao MUNICÍPIO ou a terceiros, seja por ato ou omissão de seus empregados, prepostos ou assemelhados, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.

18.5. Para todas as questões pertinentes a presente Ata de Registro de Preços, o foro será o da COMARCA DO MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



18.6. O presente instrumento foi lavrado em decorrência de **Pregão Eletrônico nº 14B/2024**, regendo-se pelas normas da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal n.º 70.074, de 13 de março de 2024, às quais também se sujeitam as partes que o celebram.

Lido e achado conforme, assinam este instrumento, as partes e testemunhas.

MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL, ____ DE _____ DE 2024.

MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL
HELENA MARIA FERREIRA INÁCIO CHINCHILLA
SECRETÁRIA DE SAÚDE
CONTRATANTE

EMPRESA
REPRESENTANTE LEGAL
DETENTORA

TESTEMUNHAS:

1) _____

2) _____



ANEXO VI - TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL (SECRETARIA DE SAÚDE)

DETENTORA: _____

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº (DE ORIGEM): _____

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ENFERMAGEM.

ADVOGADO (S)/ Nº OAB/EMAIL: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.



2. Damos-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

SANTA ISABEL, XX DE XXXXX DE 2024.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Carlos Augusto Chinchilla Alfonzo

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: _____

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____



Município de
Santa Isabel

Secretaria de Saúde

Rua Rozendo Mathias Nazareth Nº 46 - Pq São Benedito
Santa Isabel - SP - CEP.: 07500-000
Tel.: (11) 4656-4444 - E-mail: sec.saude@santaisabel.sp.gov.br

Pela detentora:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____



**Município de
Santa Isabel**

Secretaria de Saúde

Rua Rozendo Mathias Nazareth Nº 46 - Pq São Benedito
Santa Isabel - SP - CEP.: 07500-000
Tel.: (11) 4656-4444 - E-mail: sec.saude@santaisabel.sp.gov.br

ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL (SECRETARIA DE SAÚDE)

CNPJ Nº: 56.900.848/0001-21

DETENTORA:

CNPJ Nº:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº (DE ORIGEM):

DATA DA ASSINATURA:

VIGÊNCIA: 01 (UM) ANO, A CONTAR DA ASSINATURA.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ENFERMAGEM.

VALOR (R\$):

Declaro (amos), na qualidade de responsável (is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

LOCAL e DATA:

RESPONSÁVEL: (nome, cargo, e-mail e assinatura)



ANEXO VIII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATUALIZAÇÃO CADASTRAL TCE-SP



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Declaração de Atualização Cadastral

Eu, (nome), CPF 000.000.000-00, atesto que na data de 00/00/0000 às 00:00:00 minhas informações pessoais perante este Tribunal encontram-se atualizadas no sistema Cadastro TCESP, constando os seguintes dados:

- Nome Completo;
- CPF;
- RG;
- Data de Nascimento;
- E-mail institucional;
- E-mail pessoal;
- Telefone Celular
- Endereço Residencial.

Atesto também que o endereço de e-mail xxxxxxxxxxxx@xxx.xx, indicado como endereço principal no Cadastro TCESP, é o endereço de contato com o Tribunal, e que é minha responsabilidade mantê-lo atualizado no caso de qualquer alteração.

Código de autenticidade dos dados prestados no Cadastro TCESP:

XX

Esta declaração foi certificada e sua autenticidade é garantida pela chave:
xx
Para conferência, acesse <https://www4.tce.sp.gov.br/verificacao-documentos>
e insira a chave acima, ou acesse pelo QR Code apresentado ao lado.





Município de
Santa Isabel

Secretaria de Saúde

Rua Rozendo Mathias Nazareth Nº 46 - Pq São Benedito
Santa Isabel - SP - CEP.: 07500-000
Tel.: (11) 4656-4444 - E-mail: sec.saude@santaisabel.sp.gov.br

ANEXO IX

DECRETO MUNICIPAL Nº 7.074/2024

“Regulamenta a licitação, nas modalidades pregão e concorrência, pelos critérios de julgamento por menor preço ou maior desconto, nas formas eletrônica e presencial, para a aquisição de bens e a contratação de serviços e obras, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta no Município de Santa Isabel”



ANEXO X

DECRETO MUNICIPAL Nº 7.075/2024

“Regulamenta as normas que conferem tratamento diferenciado e simplificado a Microempresas-ME, Empresas de Pequeno Porte EPP, Agricultores Familiares, Produtores Rurais Pessoa Física, Microempreendedores Individuais- MEI e Sociedades Cooperativas de Consumo, denominados de Beneficiários, nas contratações públicas dos órgãos e entidades da Administração Pública Direta e Indireta (Autarquias, Fundações e Consórcios Públicos) do Município de Santa Isabel”



ANEXO XI

MODELO DE CARTA DE SOLIDARIEDADE

(PAPEL TIMBRADO DO PROPONENTE)

Ref.: Pregão Eletrônico nº 14B/2024.

O laboratório/ A Indústria _____, cadastrada no CNPJ sob o nº _____, situada em _____, AUTORIZA a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, situada em _____, participar da licitação acima mencionada com os produtos de nossa fabricação, garantindo o fornecimento do quantitativo abaixo, discriminado durante a vigência do instrumento decorrentes do referido procedimento licitatório:

DESCRIPTIVO	QUANTITATIVO

Local e data.

Assinatura do representante legal

(Nome e cargo)